

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO N°: 005/21

AF N°: 004

EMPENHO: 0031

PEDIDO N°: 15624

DATA DO PROCESSO: 26/01/2021

DATA DA AF: 02/02/2021

CGO N°: 210002

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS NOME DE FANTASIA: GLOBAL DS ENDEREÇO: Av. José Afonso Fernandes, n.º: 607 CEP: 34990-000 - Centro - Nova Uniao - MG CNPJ: 28.429.720/0001-96 CÓDIGO FORNECEDOR: 7625	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Flávio E-MAIL: comercial@globalds.com.br FONE: (31) 3035-8000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	2	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM RELÓGIO DIMEP D15719540 DC 17,5V 2000mA 3 VIAS BIVOLT AUTOMÁTICO. <b>MARCA: RRFONTES.</b>	233,85	467,70
<b>TOTAL R\$</b>				<b>467,70</b>	

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**
**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Avenida Engenheiro Carlos Goulart N° 900-Buritis.
- 3) **CONTATO:** Feres. (31) 3379 - 5599.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o n° desta Autorização de Fornecimento, o n° do Processo Administrativo (005/21) e indicar o n° do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal n° 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações